



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 244 • São Paulo, quinta-feira, 25 de dezembro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 61.004, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 21.619.899,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38000					
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
38003					
COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		17.877.199,00		
TOTAL	1		17.877.199,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.421.3813.6141					
PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS B					
TOTAL	1	3	17.877.199,00		
38004					
COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO V. PARAIBA E LITORAL					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		2.642.700,00		
TOTAL	1		2.642.700,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.421.3813.6141					
PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS B					
TOTAL	1	3	2.642.700,00		
38005					
COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		1.100.000,00		
TOTAL	1		1.100.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.421.3813.6141					
PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS B					
TOTAL	1	3	1.100.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38000					
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
38001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	1		9.463.543,00		
TOTAL	1		9.463.543,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.421.3813.2470					
EXPANSÃO INFRAEST. CUSTÓDIA E REINTEGR					
TOTAL	1	4	9.463.543,00		
38003					
COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO					
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	1		10.455.428,00		
TOTAL	1		10.455.428,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.421.3813.6167					
CONSERVAÇÃO MANUT. REPAROS DAS UNID. PRI					
TOTAL	1	4	10.455.428,00		
38005					
COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO					
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.700.928,00		
TOTAL	1		1.700.928,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38000					
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
TOTAL	1	3	21.619.899,00		
DEZEMBRO					
TOTAL	1	4	21.619.899,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
15265 9º 1º 2	80.000,00	80.000,00			0,00
TOTAL GERAL	80.000,00	80.000,00			0,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
15265 9º 1º 2	21.619.899,00	21.619.899,00			0,00
TOTAL GERAL	21.619.899,00	21.619.899,00			0,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
15265 9º 1º 2	21.619.899,00	21.619.899,00			0,00
TOTAL GERAL	21.619.899,00	21.619.899,00			0,00

DECRETO Nº 61.005, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
28000					
CASA CIVIL					
28059					
AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		68.000,00		
3 1 90 13					
OBRIÇÕES PATRONAIS	1		12.000,00		
TOTAL	1		80.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.4804.6084					
GESTÃO ADMINISTRATIVA					
TOTAL	1	1	80.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
28000					
CASA CIVIL					
28059					
AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP					
3 3 90 14					
DIÁRIAS - CIVIL	1		5.000,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	1		10.000,00		
3 3 90 33					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		25.000,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		40.000,00		
TOTAL	1		80.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.4804.6084					
GESTÃO ADMINISTRATIVA					
TOTAL	1	3	80.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
28000					
CASA CIVIL					
28059					
AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP					
TOTAL	1	1	80.000,00		
NOVEMBRO					
TOTAL	1	1	80.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
15265 9º 1º 2	80.000,00	80.000,00			0,00
TOTAL GERAL	80.000,00	80.000,00			0,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
15265 9º 1º 2	80.000,00	80.000,00			0,00
TOTAL GERAL	80.000,00	80.000,00			0,00

DECRETO Nº 61.006, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA					
12001					
SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		9.000.000,00		
TOTAL	1		9.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1201.4736					